



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 112/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 020	R\$ 2.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 10.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 296	R\$ 4.000,00
02.16 27.813.0028.2057 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 8.000,00
Total do Crédito	R\$ 24.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 290	R\$ 17.300,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 316	R\$ 6.700,00
Total dos Recursos	R\$ 24.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de agosto de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

